



DECRETO Nº 23 /2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA QUINTA FEIRA SANTA E REITERA O FERIADO NACIONAL DA SEXTA FEIRA SANTA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e:

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural no Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.093/1995 que estabelece a Sexta Feira Santa como feriado nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa do legislativo durante o período:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo no Poder Legislativo Cajazeirense no dia 02 (dois) de abril de 2026, Quinta-Feira Santa.

Art. 2º – Reitera-se o feriado Nacional do dia 03 de abril de 2026, Sexta-Feira Santa, nos termos da Lei Federal nº 9.093/1995.

Art. 3º – Excetua-se dos dispostos nos artigos anteriores os serviços essenciais, que deverão garantir a continuidade das atividades indispensáveis ao funcionamento do legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cajazeiras – PB, 31 de março de 2026.


LINDBERG LIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS